

LEI Nº 168, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

“Autoriza a abertura de crédito especial ao Orçamento Geral do Município de Aurora do Tocantins – TO, referente ao exercício de 2019, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AURORA DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, na forma da lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

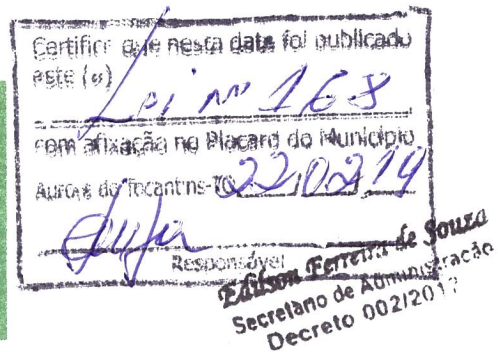
ARTIGO 1º. De acordo com a legislação específica, em especial a Lei Federal n. 4.320/64, em seu art. 41, II, combinado com o art. 43, III, fica autorizada abertura de crédito especial à dotação orçamentária vigente no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

18.541.0052.2050 – MANUT. DAS ATIVIDADES E CONS. DO MEIO AMBIENTE.
3.3.71.70 – RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO.
0010.00.000 – RECURSOS PROPRIOS..... R\$ 60.000,00

ARTIGO 2º. Fica autorizada a inclusão no PPA vigente neste exercício da dotação orçamentária ora criada.

ARTIGO 3º. Para ocorrer ao disposto no artigo primeiro fica parcialmente anulada na seguinte dotação orçamentária:

18.541.0650.1037 – OBRAS E/OU REF. DE IMOVÉIS VINC. AO MEIO ABIENTE.
4.4.90.51 – SENTENÇAS JUDICIAIS
2000.00.000 – CONVÊNIOS – UNIÃO..... R\$ 60.000,00



ARTIGO 4º. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AURORA DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, aos 21 (Vinte e um) dias do mês de Fevereiro de 2019.


ALOILSON TAVARES CARDOSO
Prefeito Municipal